

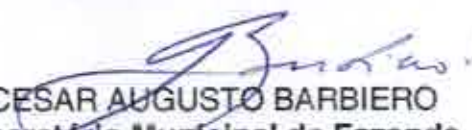
Processo: 030/60097/13	Data: 15/05/13	Rubr.: <i>[assinatura]</i> Dot. 238970-5	Fis.:180
------------------------	----------------	---	----------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 173 a 175 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 00108 de 26/04/13, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 11/11/2013


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda